

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



MANOÁ CRISTINA GOMES ARAÚJO

**CONTROLE SOCIAL NO BRASIL: O CASO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL
DE PARANAGUÁ - PARANÁ**

MATINHOS

2024.

MANOÁ CRISTINA GOMES ARAÚJO

CONTROLE SOCIAL NO BRASIL: O CASO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL
DE PARANAGUÁ - PARANÁ

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao curso de Administração Pública, da
Universidade Federal do Paraná – Setor
Litoral, como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Administração Pública.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Sandra Negri.

MATINHOS - PR

2024.

RESUMO: O controle exercido sobre a Administração Pública já foi percebido como uma intromissão nas atividades dos agentes públicos. Com o surgimento dos Observatórios Sociais tem-se a possibilidade concreta de controle social. O presente estudo tratou da fiscalização e controle social dos gastos ou investimentos públicos tendo como foco o trabalho desenvolvido pelo Observatório Social de Paranaguá-Litoral do Paraná, tendo como questão de pesquisa: De que maneira a forma de fiscalização em controle social utilizado pelo Observatório Social de Paranaguá-Paraná conseguiu trazer economia para os cofres públicos do município, considerando o período de 2015 a 2017? O objetivo geral da pesquisa foi o de levantar literatura especializada sobre a atuação dos observatórios sociais no Brasil e os objetivos específicos (a) registrar a incidência de casos em que o OSP-PR atuou no Município de Paranaguá, (b) verificar algumas das atuações do OSP-PR, considerando os anos de 2015 a 2017, (c) indicar os principais feitos do OSP-PR. O método de pesquisa utilizado foi exploratório e descritivo, contendo análise de legislação, literatura de apoio, análise de documento e na entrevista semiestruturada concretizada no mês de julho de 2024, com o responsável pelo OSP-PR. Busca-se contribuir com a ciência na medida em que busca estimular o controle social aplicado pelos observatórios sociais, expondo as boas ações realizadas, bem como as dificuldades enfrentadas. Como limitadores da pesquisa é possível arrolar: (a) o tempo para coleta de dados, (b) desatualização das informações tanto no site oficial do município quando no site do OSP-PR. Para estudos futuros indica-se a continuação da presente pesquisa para os anos de 2018 a 2024, bem assim, efetivar uma pesquisa comparativa de atuação de todos os observatórios sociais do estado do Paraná.

Palavras-chave: Administração Pública, Administração Pública municipal, Controle social, Observatório social, Transparência pública.

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CS - Controle Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

LAI - Lei de Acesso à Informação

LIA - Lei de Improbidade Administrativa

OS - Observatório Social

OSB - Observatório Social do Brasil

OSM - Observatório Social de Maringá

OSP-PR - Observatório Social de Paranaguá-Litoral do Paraná

1. INTRODUÇÃO

O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso está reservado para demarcar o controle social municipal sob a perspectiva do Observatório Social de Paranaguá-Litoral do Paraná a realizar fiscalização dos gastos públicos.

O objeto de estudo centraliza-se nas atividades realizadas pelo Observatório Social de Paranaguá-Litoral do Paraná (OSP-PR), uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na fiscalização e no controle social da gestão pública municipal. O foco principal recai sobre a análise dos processos licitatórios transitados pela administração pública municipal, com vistas a identificar possíveis irregularidades e avaliar a transparência

A pesquisa busca contribuir para o entendimento de como a atuação da OSP-PR realizou práticas aprimoradas mais transparentes e éticas na administração pública local, considerando o período de 2015 a 2017. Além disso, pretende-se analisar as práticas licitatórias sob a ótica do controle social, destacando as metodologias empregadas pelo observatório, os resultados obtidos e os desafios enfrentados no combate à improbidade administrativa

Desde o século XIX, o conceito de controle social (CS) era utilizado principalmente pela sociologia como um controle do Estado necessário para garantir coesão, integração e ordem social (Crubelatte, 2004). A partir da década de 1980, o termo CS passou a ser adotado no Brasil como o controle da sociedade sobre as ações do Estado (Schommer, 2014). A finalidade do CS é o de controlar as ações dos governos, dos atores que executam a Administração Pública, observando e fiscalizando as autoridades com a finalidade de constatar se estão realizando as atividades públicas de acordo com as normas legais brasileiras.

A transparência pública permite que os cidadãos acompanhem e fiscalizem a gestão dos recursos públicos, promovendo maior responsabilidade e participação na administração estatal, fortalecendo a cidadania ao garantir que as ações do governo sejam claras e acessíveis para todos (Senado Federal, 2024).

A improbidade administrativa é um tema de extrema relevância para a sociedade, e, analisando os dados disponíveis nas plataformas do município de Paranaguá-PR, constata-se uma grave interrupção de informações sobre os atos praticados pelos agentes públicos, dificultando assim, que se fiscalize melhor e com

mais eficiência possíveis atos em desconformidade com a legislação (Paranaguá, 2024)

O presente trabalho apresenta o OSP-PR, demonstrando como são analisados os processos licitatórios, o cuidado com a transparência pública e o combate à improbidade administrativa, tendo-se a seguinte questão de pesquisa: De que maneira a forma de fiscalização em controle social utilizado pelo Observatório Social de Paranaguá-Paraná conseguiu trazer economia para os cofres públicos do município, considerando o período de 2015 a 2017?

Diante do problema e questão de pesquisa que trata da fiscalização e controle social dos gastos ou investimentos do município de Paranaguá-PR, e da questão de pesquisa apresentada, tem-se com objetivo geral desta pesquisa o de levantar literatura especializada sobre a atuação dos observatórios sociais no Brasil. Os objetivos específicos são: (a) registrar a incidência de casos de controle social realizados no Município de Paranaguá, tendo como base a atuação do OSP-PR, (b) verificar algumas das atuações, considerando os anos de 2015 a 2017 do OSP-PR, (c) indicar os principais feitos do OSP-PR, considerando os anos de 2015 a 2017.

A presente pesquisa tem caráter exploratório e descritivo, baseando-se em análise de legislação, literatura de apoio quanto a participação dos observatórios sociais brasileiros na fiscalização e controle das contas públicas, estudos documentais, como os relatórios disponíveis no site OSP-PR, nos documentos destinados a transparência pública disponíveis no site do município de Paranaguá, observado o lapso temporal de 2015 a 2017, e na entrevista semiestruturada concretizada no mês de julho de 2024, com o responsável pelo OSP-PR (Severino, 1984; Minayo, 2014).

A presente pesquisa contribui com a ciência na medida em que busca estimular o controle social aplicado pelos observatórios sociais, expondo as boas ações realizadas, bem como as dificuldades enfrentadas

Como limitadores da pesquisa é possível arrolar: (a) o tempo para coleta de dados, (b) desatualização das informações tanto no site oficial do município quando no site do OSP-PR.

Para estudos futuros indica-se a continuação da presente pesquisa para os anos de 2018 a 2024, bem assim, efetivar uma pesquisa comparativa de atuação de todos os observatórios sociais do estado do Paraná.

2. MÉTODO DE PESQUISA

A presente pesquisa tem caráter exploratório e descritivo, baseando-se em análise de legislação, literatura de apoio quanto a participação dos observatórios sociais brasileiros na fiscalização e controle das contas públicas, estudos documentais, como os relatórios disponíveis no site OSP-PR, nos documentos destinados a transparência pública disponíveis no site do município de Paranaguá, observado o lapso temporal de 2015 a 2017, e na entrevista semiestruturada concretizada no mês de julho de 2024, com o responsável pelo OSP-PR (Severino, 1984; Minayo, 2014).

O roteiro de perguntas foi encaminhado para o expert entrevistado consta do Anexo 1.

3. REFERENCIAL LEGISLATIVO E LITERATURA DE APOIO

3.1 O QUE DIZ A LITERATURA BRASILEIRA SOBRE OBSERVATÓRIOS SOCIAIS

Importante registrar, antes de aprofundar no tema deste tópico, é fundamental que haja uma explicação, utilizando-se literatura de apoio, sobre dois pontos de suma importância, que seja, a criação e as funções dos Observatórios Sociais no Brasil a fim de fortificar a transparência pública.

A transparência pública é um conceito que tem ganhado relevância crescente na sociedade brasileira, especialmente no século XXI, refletindo o cumprimento da legislação vigente, composta pelas normas constitucionais e pela Lei de Acesso à Informação. Esse conjunto normativo tem possibilitado que os cidadãos fiquem mais atentos e engajados no acompanhamento da destinação dos impostos arrecadados, bem como na distribuição dos recursos públicos pelos municípios (Brasil, 1988; Brasil, 2011).

No Brasil o dever de publicidade e transparência dos atos públicos é a regra e exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples (Brasil, 1988; Brasil, 2011; Controladoria Geral da União, 2024). A transparência pública como “o controle que os cidadãos exercem de forma direta sobre as ações do Estado, ou seja, o controle da sociedade sobre o Estado” (Corbari, 2004).

Com a evolução do controle social e transparência pública, originaram-se os Observatórios Sociais do Brasil (OSB), que realizam um trabalho de monitoramento das contas públicas, acompanhando licitações, contratos, compras governamentais e outras atividades administrativas. Buscam identificar irregularidades, práticas de corrupção e desperdício de recursos públicos por meio de ações de participação e controle social (OSB, 2024).

Os OSB promovem ações de educação para a cidadania, capacitando os cidadãos para que possam exercer um controle social mais efetivo sobre a administração pública, incentivando a participação da sociedade na fiscalização dos órgãos governamentais e na cobrança por uma gestão mais transparente e ética (OSB, 2024).

Os OS brasileiros, possuem o objetivo central de monitorar as licitações públicas, desde os procedimentos internos até a entrega final dos contratos, além de orientar a comunidade sobre a importância dos tributos. Além de informar sobre a carga tributária e divulgar instrumentos de controle da transparência e qualidade dos recursos públicos. Desta forma, os OS desempenham papel fundamental no combate à improbidade administrativa, monitorando as contas públicas, suas licitações, promovendo a integridade na administração pública (OSB, 2024).

3.2 LEGISLAÇÕES ENVOLVIDAS COM OS OBSERVATÓRIOS SOCIAIS NO BRASIL

No ordenamento jurídico brasileiro, o combate à improbidade administrativa originou-se com o Decreto-Lei nº 3.240, de 8 de maio de 1941, marcando norte na luta contra a corrupção (Brasil, 1941). Conforme nos ensina Di Pietro (2014), o

Decreto-Lei nº 3.240/1941 autorizava o sequestro de bens de pessoas indiciadas por crimes que atentam contra a Fazenda Pública, que resultassem em enriquecimento ilícito por parte das pessoas que exerciam ou exerceram função pública.

Na constituição brasileira de 1946 o tema da improbidade administrativa e as consequências para os servidores ímprobos apontou para o sequestro e perdas de bens por motivos de enriquecimento ilícito oriundos de cargos ou função pública (Brasil, 1946).

No ano de 1957 e 1958, por meio da lei nº 3.164/1957 e da lei nº 3.502/1958, ocorreu a caracterização do enriquecimento ilícito e as consequências dos atos ímprobos para os servidores envolvidos. Essas legislações foram atualizadas em 1992 e 2021 (Brasil, 1957; Brasil, 1958; Brasil, 1992; Brasil, 2021).

Com a Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no artigo 37, § 4º encontra-se que: “os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível” (Brasil, 1988).

Registre-se que foi com a publicação da lei nº 8.429/1992, lei da Improbidade Administrativa (LIA), que possibilitou um avanço no combate contra a corrupção no Brasil, ampliou o poder de investigação do Ministério Público, e o conceito de improbidade administrativa que passou a prever modalidades para o dano sofrido pelo Estado (Brasil, 1992). Em 2021 com a lei nº 14.230/21, as regras contra a improbidade administrativa foram atualizadas para indicar a obrigatoriedade de prestação de contas por todo e qualquer órgão ou entidade da administração pública, disponibilizando informações de caráter público para qualquer cidadão, bem como a figura do dolo, que seja, a vontade de prejudicar os cofres públicos passou a ser um elemento essencial para a configuração do crime, com rol taxativo de condutas criminosas, conforme indica o art. 11 da lei referida (Brasil, 2021).

Pode-se afirmar que, sem a legislação brasileira, em consonância com os dispositivos constitucionais que regulam a improbidade administrativa e asseguram a transparência das contas públicas, os cidadãos e os Observatórios Sociais (OS) estariam impedidos de exercer plenamente seus direitos e responsabilidades. Desta forma, a fiscalização dos órgãos e entidades da Administração Pública seria

inviabilizada, comprometendo a integridade e o controle democrático das ações governamentais.

4. ORIGEM DO OBSERVATÓRIO NO BRASIL

Os observatórios sociais no Brasil, incluindo os Observatórios Sociais do Brasil (OSB), desempenham um papel essencial no fortalecimento da cidadania ativa e na promoção da transparência pública. Eles se configuraram como iniciativas colaborativas que monitoram a gestão de recursos públicos em níveis municipais, estaduais e federais, exercendo sem controle social e sem combate à corrupção. Os OSBs, em particular, são organizações sem fins lucrativos que mobilizam voluntários para fiscalizar licitações e garantir a aplicação eficiente dos recursos. Além disso, essas instituições promovem a educação para a cidadania, sensibilizando a sociedade sobre a importância de uma gestão pública transparente e ética (OBS, 2023; Teixeira, Sena e Silva, 2024).

Em 2006, a Associação Comercial de Maringá – PR, entre outras organizações civis criaram o Observatório Social de Maringá (OSM) para monitorar os gastos públicos municipais. Esse esforço resultou em uma economia de mais de 9 milhões de reais para o ano de 2007. Inspiradas pelo sucesso do OSM, outras cidades do Brasil passaram a adotar a mesma metodologia (OSB, 2024).

Em 2008, foi fundada a organização nacional do Observatório Social do Brasil (OSB) para apoiar a criação de observatórios, sendo desenvolvido um modelo padrão para os observatórios, oferecendo orientações, procedimentos, documentos, logomarcas, contas de e-mail e sites padronizados (OSB, 2024)

De acordo com dados de 2019, o OSB o Brasil constava com mais de 150 OS espalhados por diversos estados brasileiros, no quadro abaixo alguns:

Quadro 1: Amostra de OS nos estados brasileiros - 2019

Estado	Quantidade	Cidades
DISTRITO FEDERAL	1	Brasília
GOIÁS	1	Goiânia
MINAS GERAIS	10	Piumhi, Divinópolis, Uberlândia, Itabira, Machado, Pará de Minas, Paracatu, Patos de Minas, Sete Lagoas, Três Pontas
MATO GROSSO	4	Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Sorriso
MATO GROSSO DO SUL	1	Campo Grande
PARÁ	2	Abaetetuba, Capanema
PARANÁ	35	Apucarana, Campo Largo, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Campos Gerais, Palmeira, Cascavel, Castro, Cianorte, Colorado, Curitiba, Faxinal, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Irati, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Mandaguari, Medianeira, Paranaíba, Paranaguá, Toledo, Umuarama
RIO GRANDE DO SUL	6	Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Pelotas, Porto Alegre
SANTA CATARINA	18	Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Lages, Rio do Sul, São Bento do Sul e São José
SÃO PAULO	14	Ilhabela, Itu, Jundiaí, Mococa, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, Taubaté

Fonte: OSB (2019).

Os OSBs coordenados pelo OSB, são os garantidores da uniformidade da metodologia, capacitação dos observadores e suporte técnico, além de estabelecer parcerias estaduais e nacionais para otimizar as ações locais (OSB, 2024)

5. REALIDADE DE PARANAGUÁ E O OBSERVATÓRIO SOCIAL

5.1 MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ: PRINCIPAIS DADOS

O município de Paranaguá, uma das cidades mais antigas do Brasil, localizada no litoral do estado do Paraná, iniciou a colonização no período colonial, fundada em 1648 pelos portugueses. A cidade teve papel fundamental no comércio de erva-mate e açúcar durante os séculos XVII e XVIII, além de ter um importante porto para a exportação de produtos agrícolas (Paranaguá, 2024).

O município de Paranaguá recebeu períodos de crescimento econômico, como durante o ciclo do café no século XIX, e momentos de declínio, especialmente após a construção da ferrovia que desviou parte do comércio para a capital do estado, município de Curitiba. Durante o século XX, passou por urbanização e industrialização, consolidando-se como um centro regional (Paranaguá, 2024).

Paranaguá é conhecida, especialmente pelo patrimônio histórico bem preservado, incluindo construções coloniais, igrejas antigas e museus. Além disso, continua sendo um importante porto para a exportação de grãos e outras commodities, contribuindo significativamente para a economia do estado do Paraná e do Brasil (Paranaguá, 2024).

Figura 1: Paranaguá no mapa



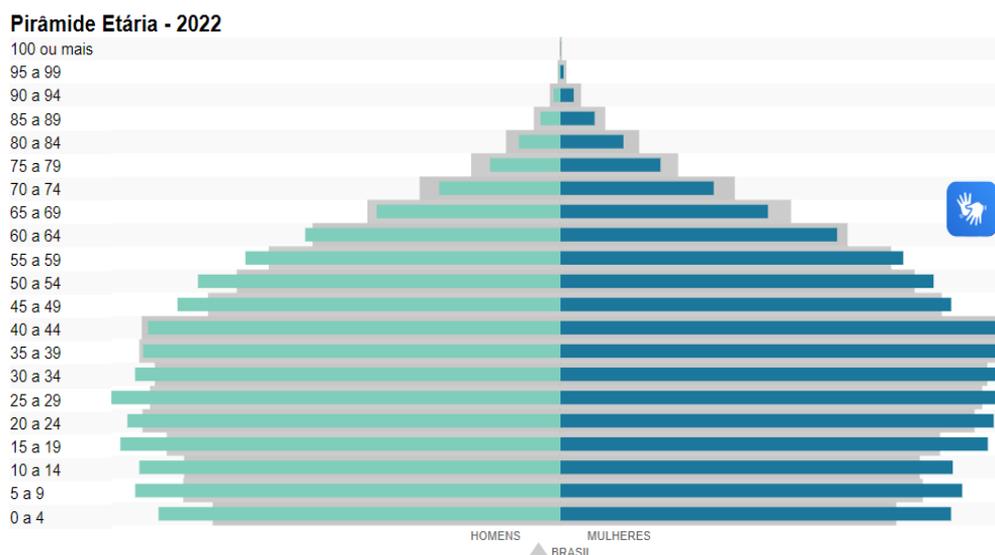
Fonte: Google (2024).

Quanto ao território, o município de Paranaguá, segundo dados do IBGE (2022), tem como área 822,838 km², que o coloca na posição 57 dos 399 municípios do estado do Paraná e em 1.681 dos 5.570 os municípios brasileiros (IBGE, 2022).

Em 2022, a população do município de Paranaguá, foi registrada com 145.829 habitantes e a densidade demográfica de 177,23 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 13 e 18 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 205 e 436 de 5570 (IBGE, 2022).

Segundo o IBGE (2022) os moradores do município de Paranaguá estão distribuídos, em maior número, entre 15 e 44 anos, conforme figura 2:

Figura 2: Pirâmide etária de Paranaguá



Fonte: IBGE, 2022

Percebe-se que na pirâmide etária do município de Paranaguá, segundo dados do IBGE (2022), tem-se que a maior parte da população adulta e votante estão considerados entre 18 e 99 anos, significando um significativo número de cidadãos fiscalizadores dos gastos e investimentos públicos.

Em relação a educação de Paranaguá, os dados indicam que em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98% (IBGE, 2022). Em relação ao IDEB, no ano de 2021, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 4,6 (IDEB, 2021)

Em 2021, Paranaguá registrou um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 86.717,02. Na comparação com outros municípios do estado do Paraná, ficou na posição 16 de 399. Em 2022, o total de receitas realizadas foi de R\$1.020.102.407,61 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 874.275.476 (x1000). Isso deixou o município nas posições 1 de 399 entre os municípios do estado (IBGE, 2022).

5.2 OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ-PR: PRINCIPAIS DADOS

O município de Paranaguá, estado do Paraná está localizado um dos 104 observatórios sociais existentes no Brasil, possui, como regra, a missão de despertar o espírito de cidadania fiscal na sociedade, sendo seu objetivo o de tornar a sociedade fiscalizadora e controladora dos gastos e investimentos públicos (OSB, 2024).

O Observatório Social de Paranaguá (OSP-PR) foi fundado no dia 29 de outubro de 2014, conta com uma diretoria composta por 8 membros e 22 voluntários técnicos que são convocados conforme a demanda, tendo como principal objetivo o de “evitar gastos desnecessários em licitações públicas”(Paranaguá – OS Brasil, 2024)

No ano de 2022, o OSB-PR ocupou a 48ª posição entre os Programas OSB e apresentando-se 100% eficientes (OSB, 2022).

A linha de atuação do OSP-PR abrange a fiscalização de recursos e licitações, análise e melhoria de políticas públicas, formação de cidadãos e organizações, fomento à participação cidadã, defesa de direitos, melhoria da eficiência da cidade, promoção da transparência e mobilização da sociedade.

6. ENTREVISTA COM EXPERT

A entrevista foi realizada com o responsável pelo OSP-PR, o presidente, o Sr. Luciano Luiz da Costa, o qual está em seu último ano de mandato (2021-2024). O entrevistado possui uma sólida formação acadêmica, incluindo, DMBA em Logística pelo Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR; incluindo MBA em Gerência Contábil, Perícia, Auditoria e Controladoria pelo Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão – IBPEX; Bacharelado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Filosofia

Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR; Licenciatura em História também pela FAFIPAR (Acervo do entrevistado, 2024).

Figura 3: Presidente da OSP-PR - Luciano Luiz da Costa



Fonte: Acervo do entrevistado (2024).

A entrevista virtual foi realizada às 10hrs00 (horário oficial de Brasília) de 06 de junho de 2024, com horário reservado e com prévio conhecimento do roteiro das perguntas que foram respondidas. A entrevista ocorreu pela plataforma Google Meet, contou com a participação desta pesquisadora e da orientadora, tendo a duração total de 25min11seg, entrevista gravada em áudio. Após a realização da entrevista ocorreu a transcrição do conteúdo gravado, tudo com expressa autorização do entrevistado e fidedignidade quando ao conteúdo das respostas recebidas. No Quadro 02, a síntese do perfil do entrevistado e dados da entrevista.

Quadro 2: Perfil do entrevistado - dados da entrevista

Entrevistado	Luciano Luiz da Costa
Cargo/função	Presidente do Observatório Social de Paranaguá
Data e horário	06/07/2024 às 10h00
Realização	Videoconferência Google Meet
Duração	25min11seg
Páginas degravadas	10

Fonte: Autora (2024).

O *expert* entrevistado é o responsável por fiscalizar as licitações que são publicadas no site do município de Paranaguá – PR, desenvolve tarefa civil voluntária, organiza reuniões de fiscalização e debate, além de frequentar, pessoalmente, as sessões na Câmara Municipal de Vereadores, inscrevendo *ranking* de produtividade dos vereadores.

6.1 PERCEPÇÕES DO ENTREVISTADO

O entrevistado apontou a origem do Observatório Nacional no município de Maringá-PR, expandindo-se para todo o Brasil:

“[...] o Observatório Nacional foi criado na cidade de Maringá no ano de 2008. E através de alguns cidadãos né, cidadãos comuns, pela indignação né e a preocupação com o dinheiro público. E a partir desse ano de 2008, é alguns municípios vizinhos gostaram da ideia, acharam o projeto interessante e começaram a criar tipo de franquias né porque o Observatório Nacional é uma empresa, ele possui CNPJ e a partir desse ano foram criados alguns observatórios no estado do Paraná primeiramente. E posteriormente foram criados no Brasil inteiro. Hoje, o Observatório Social possui mais de 200 unidades no Brasil.”

Especificamente sobre a origem do OSP-PR o entrevistado destacou que: “[...] foi criado no ano de 2014 (...) por alguns cidadãos comuns, que estavam indignados com a situação pública, que não é peculiar apenas do nosso município.”

O *expert* também informou os critérios para que se possa fazer parte do OSP-PR, tem-se:

“O único critério, digamos assim, para você fazer parte do Observatório Social é não ter filiação partidária, não pode ser filiado a nenhum partido político, e nenhum tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal e com a Câmara Municipal [...]. E dentro desse critério, qualquer cidadão comum pode fazer parte do observatório”.

O *expert* entrevistado ressaltou as dificuldades em manter o OSP-PR, momento em que pontuou:

“ [...] o observatório de Paranaguá trata-se de um projeto social, a gente sobrevive através de nossos voluntários e, como todos sabem, projeto social a gente não pode ficar exigindo muita coisa dos voluntários, a gente dá uma meta, digamos, se você pode contribuir com uma hora por semana, duas horas por semana, para nós é suficiente.”

O entrevistado relatou que além dos voluntários que ajudam na parte técnica, também há parceiros que ajudam financeiramente com doações mensais os quais são essenciais para manter o projeto, inclusive para manter vinculada ao projeto uma funcionária:

“[...]a gente possui nossos parceiros, (...) temos os nossos mantenedores financeiros, que fazem uma doação mensal para a gente conseguir manter esse nosso funcionário, (...) temos mantenedores fixos, porque a gente possui uma sala, a gente tem um escritório (...) e a gente tem uma parceria com uma empresa, uma entidade que nos fornece essa sala gratuitamente. Como nós possuímos um CNPJ, nós também temos uma empresa de contabilidade que nos fornece esse serviço gratuitamente.”

Acerca da dinâmica de trabalho do OSP-PR, o entrevistado registrou que recebe orientação:

“[...] do Observatório Nacional (...) A gente segue todos os procedimentos do Observatório Nacional [...]. E basicamente, a gente segue essa orientação de como fazer análise das licitações públicas da prefeitura, por exemplo, todas as informações de licitações públicas, o edital, a convocação, o chamamento, elas são de ordem pública. Existe uma lei que todas essas informações, obrigatoriamente, a prefeitura tem que colocar no seu site.”

O *expert* entrevistado expõe que “[...] como os cidadãos não têm o hábito de acessar o site da Prefeitura com o intuito de analisar ou observar os atos da Prefeitura em relação a prestação de serviços e licitações cabe ao Observatório realizar essas análises”.

Continuou o entrevistado a relatar que além de observar os atos administrativos municipais também monitoram a Câmara Municipal, os quais englobam a produtividade dos vereadores, seus projetos e licitações:

“A gente, na verdade, faz um monitoramento da Câmara Municipal. Também essas informações de projetos, dos requerimentos da Prefeitura, da Câmara Municipal (...) a gente analisa por projeto de cada vereador. Mais ou menos que por grau de relevância. Os setores mais relevantes, de uma cidade, que seria saúde, educação, segurança, transporte. E daí a gente meio que dá uma nota para cada projeto. A gente consegue fazer um ranking de produtividade dos vereadores e acaba dando uma nota. Por exemplo, existe um vereador que passa o mandato inteiro sem fazer nenhum projeto (...) A população precisa ter conhecimento que existiu um vereador que ficou quatro anos numa cadeira e recebendo um salário considerável e não apresentou nenhum projeto.”

Na percepção do entrevistado com relação aos principais desafios que enfrentou, o entrevistado destacou que junto com a sua equipe de trabalho enfrentou algumas resistências, principalmente de políticos:

“[...] nos primeiros anos da criação do observatório aqui em Paranaguá houve uma resistência muito grande por parte dos políticos, porque eles ainda não conheciam o observatório e não sabiam exatamente do que se tratava, porque é muito difícil você acreditar que existem cidadãos, voluntários, fazendo esse tipo de trabalho simplesmente pelo interesse no dinheiro público ser gasto de forma adequada (...) houve algumas retaliações com alguns membros do observatório, da diretoria, na ocasião, mas nada que a gente não conseguisse enfrentar.”

Ressaltou também que, atualmente os desafios na missão de fiscalizar são outros, esbarram, principalmente, na falta de voluntários e funcionários:

“[...] Hoje, a gente encontra dificuldades em conseguir mais voluntários para o nosso projeto, mais mantenedores financeiros, porque de repente se a gente tivesse mais mantenedores, mais empresas na cidade, hoje a gente tem uma funcionária, mas a gente podia ter duas, de repente três. O município de Maringá, que foi o criador do observatório, hoje, até onde eu tenho conhecimento, só de funcionários tem 25 registrados.”

Acerca da participação dos cidadãos no controle social da administração pública, o entrevistado fez um importante alerta, nas Câmaras de Vereadores, as audiências públicas são marcadas, por exemplo, em horário comercial, “nas reuniões não tem ninguém, é difícil o pessoal que acompanha. Eles também não facilitam colocam em horários bem ruim”.

O entrevistado compartilhou exemplos concretos de projetos ou ações das quais o OSP-PR necessitou intervir em licitações no município de Paranaguá:

“A gente conseguiu através do nosso ofício (...) teve uma compra de 30 mil sacos de cimento, que nunca foram entregues até hoje. Isso aí ainda está sendo analisado (...). Tivemos uma licitação de papel higiênico e eles erraram no edital foi dois zeros a mais (...) a gente conseguiu impugnar essa licitação. Eles arrumaram e publicaram novamente (...) E agora, por último, recentemente teve uma licitação de *coffee break* por um milhão de reais para a Prefeitura. Daí a gente pediu uma justificativa (...) eles não colocaram para frente essa licitação, foi cancelada”.

Por fim, o expert cita que possuem metas futuras para o OSP-PR visando o fortalecimento das contas públicas, registrando que possui a meta de “conseguir analisar 100% das licitações públicas da prefeitura (...) hoje tem condições de analisar cerca de 50% das licitações (...) outra meta seria conseguir realizar um acompanhamento integral na Câmara Municipal”.

7. ALGUNS DOS PROCESSOS ANALISADOS PELO OSP-PR ENTRE 2015 E 2017

Neste item apresenta-se alguns dos casos nos quais o OSP-PR atuou como fiscalizador, especialmente entre os anos de 2015 e 2017:

7.1 – Em 16 de setembro de 2015, foi publicado no site do município de Paranaguá o edital para o pregão nº 065/2014 com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de material para sinalização viária, para atendimento das necessidades do departamento municipal de trânsito, afeto à Secretaria de Segurança (SEMSEG). O valor estimado para a licitação foi de R\$2.152.732,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais). O tipo de contratação foi pelo menor preço por lote, edital retificado em data de 16/09/2015, edital de licitação 16/09/2015, aviso de suspensão em 16/09/2015, aviso de reabertura 16/09/2015, II aviso de suspensão 16/09/2015, II edital de reabertura 16/09/2015, II edital retificado 19/09/2015, ata de sessão 16/09/2015, ata de registro de preço - 3M 16/09/2015, ata de registro de preços - ATLCOM 16/09/2015, ata de registro de preços - CONCEITO 16/09/2015, ata de registro de preços - Comunicação 16/09/2015, ata de registro de preços - DIPAR 16/09/2015, ata de registro de preços - DUXTON, ata de registro de preços - FORTECOM, ata de registro de preços - MADEVA, ata de

registro de preços - MERITUS, ata de registro de preços - SINETEC, extrato, e for fim termo de homologação todos em data de 16/09/2015. Gerando economia e resultando no valor final de R\$ 687.365,05 (seiscentos mil e oitenta e sete mil e trezentos e cinco centavos) (Paranaguá, 2024).

7.2 - Em 18 de novembro de 2016, foi publicado no site do município de Paranaguá, o pregão presencial nº 040/2016, por intermédio do pregoeiro (a) nomeado (a) via Decreto nº 3.321/2015. O objetivo deste pregão foi para aquisição de pneus. O valor estimado para esta licitação foi de R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil e cento e oitenta reais). O tipo de contratação foi pelo menor preço por lote, ata de sessão em data de 22/12/2016. Gerando economia e resultando no valor final de R\$16.778,60 (dezesesseis mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). (Paranaguá, 2024).

7.3 - Em 17 de novembro de 2017 foi publicado no site do município o pregão presencial nº 037/2016 – registro de preços nº 023/2016, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2017. O valor estimado para esta licitação foi de R\$ 6.667.993,40 (seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). O tipo de contratação foi pelo menor preço por lote, aviso de licitação em data de 18/11/2016, edital de licitação em data de 30/11/2016, ata de sessão final em data de 06/12/2016, com ata de encerramento do pregão em data de 23/12/2016, termo de homologação em data de 20/03/2017. Gerando economia e resultando no valor final de R\$ 2.688.510,60 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito e quinhentos e dez mil e sessenta centavos) (Paranaguá, 2024).

7.4 - Em 21 de setembro de 2016 foi publicado edital de pregão presencial nº 001/2017, com a finalidade de adquirir de combustível (óleo diesel), com cessão em regime de comodato de tanque de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando. O valor estimado para esta licitação foi de R\$ 3.978.240,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais). O tipo de contratação foi pelo menor preço por lote, com termo de homologação de 13/02/2017 e finalmente extrato de reequilíbrio de

preços na data de 27/09/2017, gerando uma economia de 178.752,00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) (Paranaguá, 2024).

7.5 - Em 10 de fevereiro de 2017 foi publicado edital de pregão presencial nº 091/2017, com a finalidade de contratação de uma empresa especializada no fornecimento de *coffee break* para atender ao município, para atender todas as secretarias e eventos realizados na cidade. O valor estimado para esta licitação foi de R\$ 1.009.183,28 (um milhão, nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Após a contestação do OSP-PR o edital foi suspenso em de 22 de janeiro de 2018 (Paranaguá, 2024).

Com a fiscalização realizada, conforme apontado acima, é possível verificar por meio dos relatórios quadrimestrais do OSP-PR, ter existido economia para os cofres do município de milhões de reais, valores vindos do pagador de impostos. O sítio do OSP-PR oferece uma gama de informações atualizadas apenas até o ano de 2017, lapso temporal desta investigação.

8. NOTAS CONCLUSIVAS

O OSP-PR, fundado em 2014, tem como missão a fiscalização das contas públicas do município de Paranaguá-PR.

A questão de pesquisa proposta, foi devidamente respondida, que seja: De que maneira a forma de fiscalização em controle social utilizado pelo Observatório Social de Paranaguá-Paraná conseguiu trazer economia para os cofres públicos do município, considerando o período de 2015 a 2017?

Da mesma forma foram cumpridos os objetivos da pesquisa, que seja, objetivo geral desta pesquisa o de levantar literatura especializada sobre a atuação dos observatórios sociais no Brasil. Os objetivos específicos são: (a) registrar a incidência de casos de improbidade administrativa no Município de Paranaguá, tendo como base a atuação do OSP-PR, (b) verificar algumas das atuações, considerando os anos de 2015 a 2017 do OSP-PR, (c) indicar os principais feitos do OSP-PR, considerando os anos de 2015 a 2017.

O OSP-PR é mantido por uma rede de voluntários, contando com apenas uma funcionária, contando com uma diretoria de 8 membros e a colaboração de 22 voluntários técnicos que convocados conforme a demanda.

A principal função do OSP-PR é a de analisar as licitações públicas da do município, bem como o monitoramento das atividades da Câmara de Vereadores, mantendo o registro de produtividade dos vereadores, replicando as informações para a população.

Em entrevista informou o presidente do OSP-PR sobre as economias que foram possíveis materializar, entre outras, com a licitação de compra de sacos de cimento e papel higiênico com valores superfaturados e a suspensão da licitação para contratação de prestadora de serviços de *coffee break* no valor de R\$ 1.009.183,28 (um milhão, nove mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

O OSP-PR aponta metas desafiadoras para o futuro, incluindo a análise de 100% das licitações públicas e o acompanhamento integral das atividades da Câmara de Vereadores, sendo imprescindível o apoio e a participação da sociedade.

A presente pesquisa contribui com a ciência na medida em que busca estimular a criação de outros observatórios sociais, expondo as boas ações realizadas, bem como as dificuldades enfrentadas.

Como limitadores da pesquisa é possível arrolar: (a) o tempo para coleta de dados, (b) desatualização das informações tanto no site oficial do município quando no site do OSP-PR.

Para estudos futuros indica-se a continuação da presente pesquisa para os anos de 2018 a 2024, bem assim, efetivar uma pesquisa comparativa de atuação de todos os observatórios sociais do estado do Paraná.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Aristides Junqueira. Improbidade Administrativa, questões polêmicas e atuais, Editora Malheiros – 2001.

BARBOSA, Radamero Apolinário. Improbidade administrativa: O que vem a ser e como deve ser feito o seu controle. In: *ambito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 74, mar 2010. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7521.

Acesso em mar. 2024.

BRASIL, Senado Federal. Disponível em: O que é transparência pública? Transparência Portal. Acesso em 07 out. 2024

BRASIL, Controladoria Geral da União: Disponível em: Transparência Pública — Controladoria-Geral da União (www.gov.br). Acesso: 07 out. 2024

BRASIL. Lei nº 3.164, de 1º de junho de 1957. Prevê quanto ao disposto no parágrafo 31, 2ª parte, do artigo 141, da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3hF8tVH>. Acesso em: 07 ago. 2024.

BRASIL. Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.240, de 8 de maio de 1941. Sujeita a sequestro os bens de pessoas indiciadas por crimes de que resulta prejuízo para a fazenda pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3240.htm. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. Constituição Federal de 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso: 02 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 3.164, de 1º de junho de 1957. Prevê quanto ao disposto no parágrafo 31, 2ª parte, do artigo 141, da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3164.htm. Acesso: 02 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 3.502, de 21 de dezembro de 1958. Disponível em: Regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito, por influência ou abuso do cargo ou função. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3502.htm#:~:text=LEI%20No%203.502%2C%20DE%2021%20DE%20DEZE MBRO%20DE%201958.&text=Regula%20o%20seq%C3%BCastro%20e%20o,abuso%20do%20cargo%20ou%20fun%C3%A7%C3%A3o. Acesso: 02 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 8429, de 02 de junho de 1992 (LIA). Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,-1%C2%B0%20Os. Acesso: 02 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2022. Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2021/Lei/L14230.htm#art1. Acesso: 02 ago. 2024.

CORBARI, Ely Célia. *Accountability e Controle Social: Desafio à Construção da Cidadania*. Cadernos da Escola de Negócios da UniBrasil, 2004, p.105.

CAMARGO, P. M. S de; OLIVEIRA. C. CORRÊA de. *Lei de Improbidade Administrativa Brasileira: Mecanismo Preventivo à Boa Administração Pública?* revista eletrônica do curso de direito, V.12, N. 1, Porto Alegre – RS, p. 41- 64, 2017.

CARVALHO NETO, T. V de. *O princípio da impessoalidade nas decisões administrativas*. São Paulo- SP, p. 335, 2014. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-01032016-125610/en.php> . acesso em: 20 fev. 2024.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Disponível em: [https://Observatório Social de Paranaguá — Controladoria-Geral da União \(www.gov.br\)](https://Observatório Social de Paranaguá — Controladoria-Geral da União (www.gov.br)). Acesso em 28 Jun. 2024.

CRUBELATTE, J. M. (2004). *Participação como controle social: Uma crítica das estruturas organizacionais flexíveis*. RAE-eletrônica, 3(2). Recuperado de www.rae.com.br/electronica/index.cfm?FuseAction=Artigo&ID=1611&Secao=FOR.E STCRI&V. Acesso em: 30 de mar. 2024.

DE PLÁCIDO E SILVA. *Vocabulário jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 26ª edição, São Paulo, Atlas S. A – 2014.

FREITAS, J. Do princípio da probidade administrativa e de sua efetivação. Revista de direito administrativo, Rio de Janeiro, 204, p.65-84, 1996. Disponível em:<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/46754>>. Acesso em: 05 de fev. 2024.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, 10ª edição, Revista dos Tribunais - 2014.

HISTÓRIA DE PARANAGUÁ. Disponível em: <https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/a-cidade/historia>. Acesso: 15 de julho de 2024.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: algumas controvérsias doutrinárias e jurisprudenciais sobre a Lei de Improbidade Administrativa. Disponível em:<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/informativo/article/download/404/363>. Acesso em: 12 jun. 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>. Acesso em 15 de jul. de 2024

MARCELLO CAETANO. Manual de direito administrativo, t. II, 1.ª ed., brasileira, Rio de Janeiro: Forense, 1970, p. 684. No mesmo sentido: José Afonso da Silva. Curso de direito constitucional positivo, 31.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 669

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva – Probidade Administrativa, Editora Saraiva - 2011.

MAZZA, Alexandre – Manual de Direito Administrativo, 2ª Edição. São Paulo, Saraiva, 2012.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 26ª edição - 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14ª edição. São Paulo: Hucitec Editora, 2014.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. Disponível em: <<chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.paranagua.pr.gov.br/licitacoes/361/EDITALDELICITACAO.pdf>> Acesso em 07 de jul. de 2024.

TEIXEIRA, Graziela Dias; SENA, Lucas; SILVA, Suylan de Almeida Midlej e. Governança pública e democracia: O papel da Controladoria Geral da União na promoção da Accountability Social. Tempo Social, v. 36, n. 02, p. 171-202, 2024.

OSÓRIO, Fabio Medina. Improbidade Administrativa – Observações sobre a Lei nº 8429/92 - 1997.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSP-PR, Paranaguá-Paraná). O que é o observatório social do Brasil. 2022. Disponível em: <https://paranagua.osbrasil.org.br/>. Acesso em: 06 jun. 2024.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSB). Disponível em: <https://Observatório Social do Brasil>. O que é o Sistema Observatório Social do Brasil (Sistema OSB)? (osbrasil.org.br). Acesso em 28 Jun. 2024.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL (OSB). Fundação. Disponível em: <https://paranagua.osbrasil.org.br/agora-e-oficial-paranagua-ja-possui-observatorio-social/> . Acesso em 28 Jun. 2024.

OBSERVATÓRIOS PELO BRASIL. Disponível em: <https://paranagua.osbrasil.org.br/observatorios-pelo-brasil/>. Acesso em 14 de jul. de 2024.

OBSERVATÓRIOS QUE PARTICIPARAM DO PROGRAMA OSBS 100% EFICIENTES NO ANO DE 2022. Disponível em: <https://osbrasil.org.br/programa-osb-100-eficiente/>. Acesso: 28 jun. 2024

RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DE PARANAGUÁ. Disponível em: Observatório Social do Brasil – Paranaguá/PR » Relatórios Quadrimestrais (osbrasil.org.br) . Acesso em: 08 ago. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico: diretrizes para o trabalho didático científico na Universidade. 11ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 1984. 195 p.

SCHOMMER, P. C. (2014). State-Society Relationships in Brazil: Institutional architecture, accountability and coproduction of the publicgood. In P. M. E Mendonça, SOUZA, Motauri Ciocchetti de. Interesses Difusos em Espécie, 2ª edição, Editora Saraiva – 2009.

ANEXO 1: Roteiro de perguntas feitas para o entrevistado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor Litoral



Sr. Luciano Luiz da Costa

Interlocutor do Observatório Social de Paranaguá-PR

Site: <https://paranagua.osbrasil.org.br/>

E-mail: paranagua@osbrasil.org.br
despachante.aduaneiro@outlook.com

Prezado Senhor **Luciano Luiz da Costa**, desejamos lhe encontrar bem de saúde. Somos pesquisadores do Curso Administração Pública da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral (UFPR-Litoral), eu Manoá Cristina Gomes, acadêmica do Curso de Administração Pública da UFPR-Setor Litoral, orientanda da Professora Dra. Sandra Negri, coordenadora da pesquisa, gostaríamos de lhe entrevistar, na intenção de publicar o seu "case de sucesso". Sendo que gravaremos em áudio as suas respostas e degravaremos o conteúdo para utilização em material a ser submetido para realização de trabalho final de curso e possível publicação e revista científica.

Termo de consentimento livre e esclarecido (T.C.L.E.) para pesquisas com seres humanos. Prezado Luciano Luiz da Costa, o senhor está sendo convidado a participar de pesquisa sobre o controle social municipal levado a termo pelo Observatório Social de Paranaguá-PR. A referida pesquisa é desenvolvida pela UFPR-Setor Litoral e a sua participação é voluntária, sendo que sua identificação será preservada, exceto se nos permitir a publicização. As informações obtidas serão utilizadas para fins de pesquisa acadêmica. Diante do esclarecimento e tendo a intenção de aceitar o convite, solicita-se que registre neste documento a sua anuência. Vossa Senhoria receberá o resultado da pesquisa. Registra-se, por fim, que poderá deixar de responder pergunta(s) do roteiro abaixo, até mesmo deixar de participar da pesquisa a qualquer tempo.

Segue uma sugestão de roteiro:

1. Senhor Luciano, nos conte como surgiu a ideia de criar o Observatório Social de Paranaguá-PR e se desde o início tinha-se a missão de fiscalização das contas públicas do município de Paranaguá-PR?
2. Nos conte, por gentileza, sobre a estrutura de trabalho do Observatório Social de Paranaguá-PR? A quanto tempo o senhor é responsável pelo Observatório Social de Paranaguá-PR?
3. Poderia registrar a dinâmica de trabalho e quais as principais funções do Observatório Social de Paranaguá-PR na promoção da transparência da administração pública municipal?
4. Na sua visão, quais os principais desafios que o Observatório Social de Paranaguá-PR enfrentou e enfrenta na missão de fiscalizar as contas públicas do município de Paranaguá-PR?
5. Pode compartilhar exemplos concretos de projetos ou ações bem-sucedidas realizadas pelo Observatório Social de Paranaguá que tenham tido impacto positivo na comunidade ou na administração pública municipal?
6. Quais são as perspectivas futuras do Observatório Social de Paranaguá-PR em relação ao fortalecimento da transparência das contas públicas?
7. Teria outras informações que Vossa Senhoria gostaria de registrar?

Conforme sua agenda permitiu, nos encontraremos virtualmente neste sábado, dia 06 de julho de 2024, a partir das 14h do fuso de Brasília.

No dia e horário indicados estaremos em sala virtual sob o LINK:
<https://meet.google.com/cne-eeez-mjx>

Agradecemos desde já pela atenção.
Com os melhores cumprimentos acadêmicos.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2024.



Manoá Cristina Gomes
Curso de Administração Pública
UFPR-Setor Litoral
Fone: +55 (41) 98862-7483.

Sandra Negri
Professora do Curso de Administração Pública
UFPR-Setor Litoral
Fone: +55 (66) 99972.5417
Lattes <http://lattes.cnpq.br/4243015563182385>